



**SENADO FEDERAL**

**REQUERIMENTO N° DE 2015 – PLEN**  
(Projeto de Lei do Senado 599, de 2011)

SF/15062.94812-60

Requeiro, nos termos do art. 255, inciso II, item 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que o **Projeto de Lei do Senado nº 599 de 2011**, que regulamenta o exercício da profissão de Quiropraxista, seja submetido, também, ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos.

Sala das Sessões, em 10 de novembro de 2015

## **Senador HUMBERTO COSTA**

## **JUSTIFICATIVA**

As propostas de regulamentação de profissões na área de saúde, sobretudo, devem ser acompanhadas de uma perspicaz análise de impactos econômicos/orçamentais, uma vez que de forma direta e indireta trazem fardo sobre as finanças públicas dos entes federados, notadamente, sobre o Sistema Único de Saúde. Note-se que a regulamentação pretendida exigirá a preparação dos Municípios, dos Estados e da União a fim de adaptarem seu feixe de profissionais a essa



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Humberto Costa

proposta. Esse efeito viria na forma de redesenho de cargos e atribuições; jornadas de trabalho, níveis salariais, preparação e contratação de especialistas ,etc.

SF/15062.94812-60